



REQUERIMENTO Nº ____ de 2016

**(Dos Senhores Carlos Sampaio, Marcus Pestana, Eduardo Cury,
Bruno Araújo, Nilson Leitão e Izalci)**

Requer, em sintonia com as disposições constitucionais, legais e regimentais, seja CONVOCADA a Sra. MEIGAN SACK RODRIGUES para prestar depoimento.

Senhor Presidente,

Nos termos das disposições constitucionais (art. 58 da CF/88), legais (art. 2º da Lei 1.579/52) e regimentais, requero seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de **CONVOCAÇÃO** da Sr. MEIGAN SACK RODRIGUES para prestar esclarecimentos a esta Comissão.

JUSTIFICATIVA

Recentemente, o Juiz Vallisney de Souza Oliveira, da 10ª Vara Federal, fez o seguinte registro numa Medida Cautelar expedida:

***“MEIGAN SACK RODRIGUES** é conselheira do CARF e sócia do seu pai EDISON PEREIRA RODRIGUES no escritório RODRIGUES E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, atuando como um braço operacional do referido escritório no CARF, fazendo contato com conselheiros que atuam em processos nos quais ele procura obter vistas, mediante pagamento de propina.”*



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
CPI DO CARF**

Do exposto, seria importante a convocação da Sr. MEIGAN SACK RODRIGUES para prestar os esclarecimentos necessários.

Sala das Comissões, em 15 de março de 2016.

**Deputado Carlos Sampaio
PSDB/SP**

**Deputado Marcus Pestana
PSDB/MG**

**Deputado Eduardo Cury
PSDB/SP**

**Deputado Bruno Araújo
PSDB/PE**

**Deputado Nilson Leitão
PSDB/MT**

**Deputado Izalci
PSDB/DF**